

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1896

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos
Mesa Diretora

Portaria nº 052 de 08 de maio de 2024

Designa Servidores para exercer a Função de Fiscal titular e fiscal substituo do Contrato especificado abaixo no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua competência institucional disposta no artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Rodrigo Lima Nunes, mat. 0085, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte contrato:

I - Contrato nº 014/2024/CMCN celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e a Empresa Moura & Diniz Advogados Associados, devidamente cadastrado no CNPJ nº 16.843.136/0001-01, que tem por objetivo a prestação de **serviço técnico especializado de advocacia e consultoria jurídica**;

Art. 2º - Designar o Servidor José Suênyo de Araújo, mat. 0081, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - O Setor responsável pelos processos de compras e contratações disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º - Observar-se-ão as regras e diretrizes estabelecidas tanto pela Lei de Licitações norteadora do processo como as dispostas pelo Ato de Mesa Diretora 07/2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1896



Câmara Municipal de Currais Novos
Mesa Diretora

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ficando revogada a Portaria nº 048, de 26 de abril de 2024, publicada na edição nº 1891, de 02 de maio de 2024.

Câmara Municipal de Currais Novos, 08 de maio de 2024.

Ycleyber Trajano da Silva
Presidente

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 10416514